



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR BETO DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 72 /2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
PROTOCOLO Nº	<u>1903/19</u>	
<u>05</u> MÊS	<u>06</u> ANO	<u>19</u>
<i>Mely V. Faria</i>		
ASSINATURA		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SPORTIVO LISBONENSE.**

A Câmara Municipal de Maceió DECRETA,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **CENTRO SPORTIVO LISBONENSE**, CNPJ nº 12.843.017/0001-90, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Geoberto Omena de Oliveira*  
 Geoberto Omena de Oliveira  
 "Beto da Farmácia"

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR BETO DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Senhor Presidente,

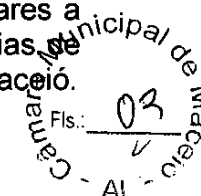
Senhores e Senhoras Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submeto a esta Casa, tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal o **CENTRO SPORTIVO LISBONENSE**, situado na Vila Pedreiras (conhecida como Vila ABC), s/n, no bairro de Fernão-Velho, nesta cidade, é uma entidade sem fins lucrativos que se dedica a prática esportiva de adolescentes e jovens que moram naquela comunidade carente, contribuindo para a formação da cidadania dos mesmos, oferecendo-lhes em algumas situações oportunidades de se tornarem atletas com grandes chances de atuarem como profissionais.

Cabe ao vereador como parlamentar municipal, legislar sobre os diversos assuntos, por meio da sua prerrogativa de legal, amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, portanto solicito aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei, pois o mesmo não esbarra no rol de matérias de iniciativa do Poder Executivo, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município de Maceió.

Atenciosamente,

  
Geoberto Omêna de Oliveira  
"Beto da Farmácia"  
Vereador





05/06/2019

Receita Federal do Brasil

Câmara Municipal de  
MaceióARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

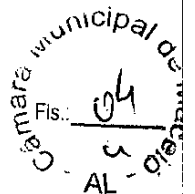
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.843.017/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/1988</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SPORTIVO LISBONENSE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **10:46:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

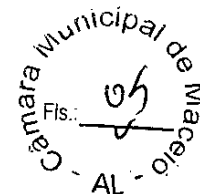




## TERMO DE COMPROMISSO

Centro Esportivo Lisbinense, com sede e foro nesta capital, inscrito no CNPJ 12.843.017/0001-90, por seu Presidente abaixo firmado COMPROMETE-SE, para fins do inciso IV do Art. da Lei Municipal 4.294 de 07 de Fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Maceió, 01 de Junho de 2019



Nailton Diego da Silva Ferreira

*Nailton Diego da S. Ferreira*







# Lisbonense

## CENTRO SPORTIVO LISBONENSE

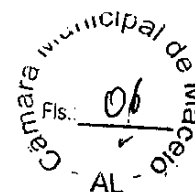
Fundado em 26 de Março de 1962

Sociedade de Utilidade Pública Projeto de Lei nº 37/87 em 11.05.87.

Sediada na Vila ABC- Fernão Velho- Maceió/AL

CNPJ: 12.843.017/0001-90

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CENTRO SPORTIVO LISBONENSE** aos 18 dias do mês de Março de 2018, na sede do Centro Sportivo Lisbonense situado na Vila ABC, Fernão Velho, Maceió Alagoas, CEP:57070-472. Foi realizada a Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Centro Sportivo Lisbonense para o período de 26 de março de 2018 á 26 de março de 2021 conforme o artigo 9º da reforma do estatuto, a eleição teve inicio as 09:00h sendo chapa única, a referida eleição da diretoria e executiva e conselho fiscal foi eleita por aclamação, ficando assim constituída: **PRESIDENTE:** Nailton Diego da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a Avenida Valdemar Rufino dos Santos, Nº 158 Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/AL. CEP: 57070-470, CPF:065.218.524-00, RG:30324491 SSP/AL. **VICE PRESIDENTE EXECUTIVO:** Pedro Gomes Filho dos Santos, brasileiro, solteiro, vigilante, residente Avenida Valdemar Rufino dos Santos, nº 16 Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/AL, CEP: 57070-470, CPF: 470.341.304-34 RG: 258647 SSP/AL. **1º SECRETÁRIO**, Ivanise Batista da Silva, brasileira, casada, Conselheira Titular residente à Avenida Valdemar Rufino dos Santos, nº 128 Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/AL, CEP: 57070-470, CPF: 161.726.088-60, RG:252 557116 SSP/AL. **2º SECRETÁRIO**, Washington Alves de Araújo, brasileiro, casado, militar reformado, residente à Avenida Valdemar Rufino dos Santos, nº 51 Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/AL CEP: 57070-470, CPF: 177.136.924-87, RGPM: 04042977SSP/AL. **1º TESOUREIRO** Nilton Cesar da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, cobrador, residente à Avenida Valdemar Rufino dos Santos, nº 158, Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/AL, CEP: 57070-470, CPF: 052.469.284-03 RG: 99001080473 SSP/AL. **2º TESOUREIRO**, Irinaldo Batista da Silva, brasileiro, casado, tecelão, residente à Rua Major Prado, nº 60 Fernão Velho, Maceió/AL, CEP: 57070-030, CPF: 028.832.344-00, RG: 1416184, SSP/AL. **DIRETOR DE CULTURA**, Ednaldo Santos de Assis, brasileiro, casado, vigilante, residente à Avenida Valdemar Rufino dos Santos, nº 128, Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/AL, CEP: 57070-470, CPF: 048.178.734-85. **DIRETOR DE ESPORTE**, Carlos Roberto de Almeida Silva, brasileiro, casado, cobrador, residente à Avenida Ilda Felix de Oliveira, nº 511, Santa Lucia, Maceió/AL, CEP:57082-590, CPF:010.990.014-63, RG: 31003192, SSP/AL. **DIRETOR SOCIAL**, Rivelino Alexandre de Oliveira, brasileiro, casado, Militar, residente à Condomínio Jardim Petrópoles 2-E, Quadra CC, nº 17, Santa Amélia, Maceió/AL, CEP: 57063-213, CPF:142.226.688-50, RGPM: 04939002 SSP/AL. **CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: PRESIDENTE:** Amaro Cavalcante da Silva, brasileiro, viúvo, escriturário, residente à Rua do Dendê, nº 178, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP:57060-390, CPF:031.509.764-79, RG:101364, SSP/AL. **COORDENADOR DE SEGURANÇA:** Ronildon Fernandes dos Santos, brasileiro, casado, residente à Rua Bela Vista do Conrado, nº 61, Fernão Velho, Maceió/AL, CEP: 57070-010, CPF: 787.028.954-04, RG: 115513, SSP/AL. Erivaldo da Silva Correia, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua do Meio, nº 348, Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/AL CEP: 57070-410, CPF: 787.170.944-53, RG: 98001329015, SSP/AL. **MEMBROS SUPLENTE:** Erenilton de Almeida





Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



Carvalho, brasileiro, solteiro, encarregado de caldeiras, à Rua do ABC, Fernão Velho, Maceió/ALCEP: 57070-410, CPF: 926.1163361, SSP/AL. André Gildson da Silva Soares, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, residente à Conjunto Morada dos Palmares, Quadra J, Rua I, nº 49 Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57061-280, CPF: 074.896.734-61, RG: 0001137420SSP/AL. Valberg Rufino dos santos, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua do Meio, nº 318, Vila ABC, Fernão Velho, Maceió/ALCEP: 57070-410, CPF: 290.171.574-09, RG: 35387750, SSP/AL.

Maceió/AL, 18 de Março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA

*Nailton Diego da Silva Ferreira*  
Nailton Diego da Silva Ferreira  
Presidente  
CPF: 065.218.524-00

*Pedro Gomes Filho*  
Pedro Gomes Filho  
Vice Presidente  
CPF: 470.341.304-34

*Nilton Cesar da Silva Ferreira*  
Nilton Cesar da Silva Ferreira  
1º Tesoureiro  
CPF: 052.469.284-03

*Irinaldo Batista da Silva*  
Irinaldo Batista da Silva  
2º Tesoureiro  
CPF: 028.832.344-00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

*Ivanise Batista da Silva*  
Ivanise Batista da Silva  
1º Secretário  
CPF: 161.726.088-60

*Washington Alves de Araujo*  
Washington Alves de Araujo  
2º Secretário  
CPF: 177.136.924-87

DIRETOR DE CULTURA:

*Ednaldo Santos de Assis*  
Ednaldo Santos de Assis  
CPF: 048.178.734-85

DIRETOR DE ESPORTE:

*Carlos Roberto de Almeida Silva*  
Carlos Roberto de Almeida Silva  
CPF: 010.990.014-63

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6417327. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 18/03/2019



LUIZ PALMARES DE MACHADO  
4º Oficial de Registro  
1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Rua Tibúrcio Galerio, 101  
Maceió-AL CEP: 57070-410  
Tel: 3142

4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIO  
Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL  
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568





Escritório de Notas e Tabelião  
Rua Tiradentes, nº 100  
Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machedo - Tabelião

Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

Miriam I. M. Quindere Paes - Escrivente

Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente

Ana Paula de Mendonça - Escrivente

Daniel Paes Cerqueira - Substituto

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Paes Fonseca de Machedo

Em teste da verdade

Maceió(Al), 12 MAR. 2019



4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machedo - Tabelião

Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

Miriam I. M. Quindere Paes - Escrivente

Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente

Ana Paula de Mendonça - Escrivente

Daniel Paes Cerqueira - Substituto

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Paes Fonseca de Machedo

Em teste da verdade

Maceió(Al), 07 FEV. 2019

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machedo - Tabelião

Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

Miriam I. M. Quindere Paes - Escrivente

Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente

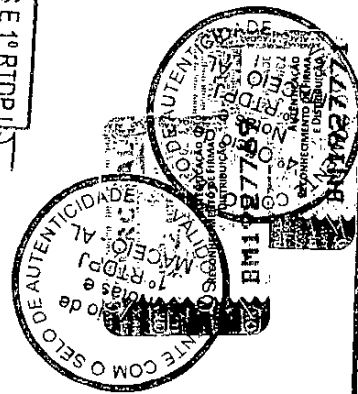
Ana Paula de Mendonça - Escrivente

Daniel Paes Cerqueira - Substituto

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Paes Fonseca de Machedo

Em teste da verdade

Maceió(Al), 11 MAR. 2019



4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machedo - Tabelião

Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

Miriam I. M. Quindere Paes - Escrivente

Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente

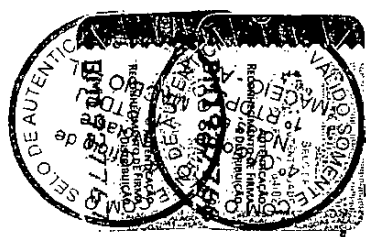
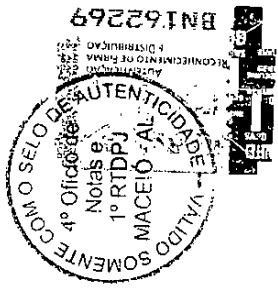
Ana Paula de Mendonça - Escrivente

Daniel Paes Cerqueira - Substituto

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Paes Fonseca de Machedo

Em teste da verdade

Maceió(Al), 07 FEV. 2019



4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machedo - Tabelião

Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

Miriam I. M. Quindere Paes - Escrivente

Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente

Ana Paula de Mendonça - Escrivente

Daniel Paes Cerqueira - Substituto

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Paes Fonseca de Machedo

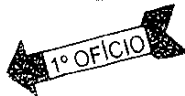
Em teste da verdade

Maceió(Al), 07 FEV. 2019



DIRETOR SOCIAL

*Rivelino Alexandre de Oliveira*  
Rivelino Alexandre de Oliveira  
CPF 142.226.688-50



PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

*Amaro Cavalcante da Silva*  
Amaro Cavalcante da Silva  
CPF 031.509.764-79



MEMBROS EFETIVOS

*Ronilton F. dos Santos*  
Ronilton Fernandes dos Santos  
CPF 787.028.954-04



*Erivaldo da Silva Correia*  
Erivaldo da Silva Correia  
CPF 787.170.944-53



MEMBROS SUPLENTE

*Erenilton de Almeida Carvalho*  
Erenilton de Almeida Carvalho  
CPF 926.794.044-91

*André Gildson da Silva Soares*  
André Gildson da Silva Soares  
CPF 074.896.734-61

*Valberg Rufino dos Santos*  
Valberg Rufino dos Santos  
CPF 180.171.574-09





LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO  
4º ONIC - 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papeis  
Rua Tirol, nº 101  
Maceió - Alagoas - CEP: 57000-200



4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTD PJ

Reconheço a(s) firma(s) Luiz Soares da Silva retro

Em teste Luiz Soares da Silva da verdade

Maceió(AL), 11 MAR. 2019

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrivente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente  
Miran L. M. Guindere Paes - Escrivente  
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTD PJ

Reconheço a(s) firma(s) Ernesto de Souza Santos retro

Em teste Ernesto de Souza Santos da verdade

Maceió(AL), 11 MAR. 2019

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrivente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente  
Miran L. M. Guindere Paes - Escrivente  
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTD PJ

Reconheço a(s) firma(s) Amora Eloy retro

Em teste Amora Eloy da verdade

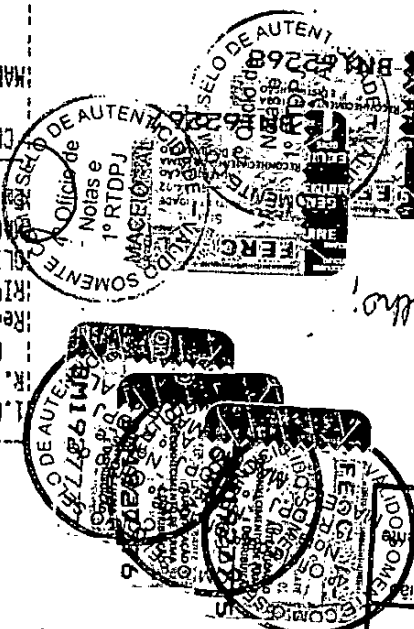
Maceió(AL), 07 FEV. 2019

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrivente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente  
Miran L. M. Guindere Paes - Escrivente  
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrivente

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz F. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec F/ Semelhança I firma(s)  
RIVELINO ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MACEIO, 12 de março de 2019.  
Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrivente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrivente Autorizada -  
Carimbo: 2601799 OF: Raquel  
Total: R\$ 4,00

*J. J.*





# Centro Sportivo Lisbonense

Fundado em 26 de Março de 1962  
Sociedade de Utilidade Pública Projeto de Lei nº 37/87 em 11.05.1987  
Sediada na Vila Pedreira, ABC Fernão Velho-Maceió-AL.

1)

## REFORMA DO ESTATUTO DO CENTRO SPORTIVO LISBONENSE

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO-SEDE-DURAÇÃO-FINALIDADE

Artigo 1º - O CENTRO SPORTIVO LISBONENSE, é uma associação esportiva de futebol amador, fundado no dia 26 de março de 1962, por tempo indeterminado, com sede na Vila ABC-Fernão Velho-Maceió-AL., sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Artigo 2º - A reforma do Estatuto está sendo feita para se adequar à nova legislação esportiva e o Novo Código Civil Brasileiro, vigentes no País, inclusive houve uma reunião com anuência da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - A associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se maiores de 18(dezoito) anos, distinguidos em 4(quatro) categorias:

- I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação
- II- Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações
- III- Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade.
- IV- Associados Contribuintes: OS QUE contribuem mensalmente.

Artigo 4º - O Associado tem o dever de cumprir e fazer cumprir a presente reforma do Estatuto, respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral, zelar pelo bom nome da Associação; comparecer e votar por ocasião das eleições.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 5º - O Associado tem o direito de votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista na Reforma neste Estatuto, recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 6º - A admissão dos Associados se dará independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, ter idoneidade moral e reputação ilibada; no caso de demissão é direito do Associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão e quanto à exclusão se dará quando o Associado difamar a Associação, seus membros, associados e quando tiver conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

Parágrafo Único - A perda da qualidade de Associado, será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Administração do CENTRO SPORTIVO LISBONENSE, será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembléia Geral

Daniel Paes Cerqueira  
Diretor Executivo  
Diretor de Registro  
de Títulos e Documentos e Outros Papeis

Câmara Municipal de Maceió  
Fls. 09  
AL







# Centro Sportivo Lisbonense

Fundado em 26 de Março de 1962  
Sociedade de Utilidade Pública Projeto de Lei nº 37/87 em 11.05.1987  
Sediada na Vila Pedreira, ABC Fernão Velho- Maceió- AL.

2)  
Câmara Municipal de Maceió  
Fls.: 10  
AL

Artigo 8º - A Diretoria Executiva da Associação, se comporá de 9 (nove) membros, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, dentre eles, 1 (um) será escolhido o presidente e 3 (três) membros suplentes.

Artigo 9º - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, realizar-se-ão conjuntamente para um período de 3 (três) anos, a partir de 26 de março de 2006, eleita pela Assembléia Geral, formada por todos Associados, munidos da carteira de identidade, podendo seus membros ser reeleitos sem limite de vezes.

Artigo 10º - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, serão realizadas com antecedência máxima de 30 (trinta) dias e mínima de 3 (três) dias do término do mandato vigente e a apresentação das chapas concorrentes deverão ser registradas na Secretaria do Clube, no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência à Eleição.

Artigo 11º - A Diretoria Executiva será composta pelos cargos seguintes e seus respectivos objetivos estatutários:

- a) Presidente Executivo - Representar a Associação ativa e passivamente perante os órgãos públicos judiciais e extrajudiciais em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário, convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, convocar assembleias ordinárias e extraordinárias, juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis.
- b) Vice Presidente Executivo-Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.
- c) 1º Secretário - Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria, substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura, em suas faltas e impedimentos.
- d) 2º Secretário - Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.
- e) 1º Tesoureiro - Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvindo a Diretoria, assinar com o Presidente os cheques, supervisionar o trabalho da Tesouraria e Contabilidade.
- f) 2º Tesoureiro - Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituir em suas faltas e impedimentos.
- g) Diretor de Esportes - Dirigir o departamento de Esportes em todas as categorias, elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação.
- h) Diretor Social - Dirigir o Departamento Social, elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação.
- i) Diretor de Cultura - Dirigir o Departamento Cultural, elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação.

Daniel Faria Carqueira  
1º Tabelião Público, Oficial de Registro  
de Títulos e Documentos e Outros Prerrogativos  
Rua Teodoro Viana, 1011/1012 - Centro  
Maceió - Alagoas





# Centro Sportivo Lisbonense

Fundado em 26 de Março de 1962

3)

Sociedade de Utilidade Pública Projeto de Lei nº 37/87 em 11.05.1987  
Sediada na Vila Pedreira, ABC Fernão Velho-Maceió-AL.

Artigo 12º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e três suplentes, e terá as seguintes atribuições;

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação.
- II- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.
- III- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação.
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

Artigo 13º - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS-As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30(trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15(quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado condições sociais, e com pelo menos 24(vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

Artigo 14º - DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL - As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I - Eleger os administradores;
- II- Destituir os administradores;
- III-Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV- Reformular os Estatutos;
- V - Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI- Decidir em última instância.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 15º - DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Artigo 16º - DA PERDA DO MANDATO - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste Estatuto
- III-Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;
- IV- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V - Conduta duvidosa.

Daniel Passos Carqueja  
4º Tabelião Público e Oficial de Registro  
de Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Rua Tibúrcio Valeriano, 1011/1055 - Centro  
Maceió - Alagoas

Câmara Municipal de Maceió  
AL - 11  
2





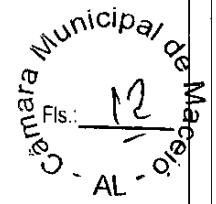
# Centro Sportivo Lisbonense

Fundado em 26 de Março de 1962

4)

Sociedade de Utilidade Pública Projeto de Lei nº 37/87 em 11.05.1987

Sediada na Vila Pedreira, ABC Fernão Velho- Maceió- AL.



Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Artigo 17º - DA RENÚNCIA - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo Suplente.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30(trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05(cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30(trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciados.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

Parágrafo único - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

## CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO

Artigo 19º - 1(um) terreno medindo 128,00 metros de comprimento com 102,00 metros de largura, situado na rua do campo s/nº-Vila ABC-Fernão Velho-Maceió-Al., sendo que no referido terreno é utilizado 1(um) campo de futebol, medindo 100,00 metros de comprimento com 70,00 metros de largura, denominado Estádio Professor EDVALDO SILVA CRIS-PIM, e 1(uma) sede Esportiva Social e Cultural, medindo 21,80 metros de comprimento com 7,00 metros de largura pelo lado direito e 16,50 metros pelo lado esquerdo.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Artigo 21º - A extinção do Clube se dará por decisão unânime da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia Geral, e no caso de extinção, seu patrimônio será revertido para o Centro Comunitário da Vila ABC.

Artigo 22º - A bandeira, o distintivo e o uniforme do Clube, terão as cores Branco e Preto(Alvi-Negro).

Artigo 23º - O uniforme número 1(um) será branco e preto, o de número 2(dois) será totalmente branco e o de número 3(três) será totalmente preto.

Artigo 24º - A reforma do Estatuto do CENTRO SPORTIVO LISBONENSE, entrará em vigor a partir da data do registro no cartório de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Artigo 25º - Fica eleito o Forum da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas.

Maceió-Al., 16 de janeiro de 2006

**Daniel Raos Cerqueira**  
4º Tabelião Público e Oficial de Registro  
de Títulos e Documentos e Outros Papeis  
Rua Tibúrcio Vaz, 101/105 - Centro  
Maceió - Alagoas

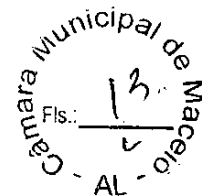




ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

MACEIÓ, 11 de maio de 1987.



PROJETO DE LEI

"Considera de Utilidade Pública o CENTRO SPORTIVO LISBOENSE."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o CENTRO SPORTIVO LISBOENSE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de Maio de 1987.

JUSTIFICATIVA

Fundado no ano de 1962, o CENTRO SPORTIVO LISBOENSE alia a sua finalidade esportiva, importantes trabalhos sócio-assistenciais que beneficiam de forma direta e ampla, a população da Vila ABC, situada no bairro de Fernão Velho e constituída, em sua totalidade, por moradores de baixa renda.

Sem finalidade lucrativa e realizando uma atuação assistencial efetiva a toda uma comunidade carente, impõe-se o reconhecimento oficial de sua utilidade pública para que, de justiça, possa auferir os benefícios que a legislação vigente lhe faculta.

*JOSE BERNARDES NETO*

Deputado







MARCELLA  
PEDRO BARRIOS RAMOS - Presidente  
HELIO JOSÉ DIDONÉ - Secretário  
BERNARDO L. C. S. REPLIC - Tesoureiro  
SUPLENTE:  
JEREMIAS GUTIERRES DANTAS NETO  
JOSÉ CLÁUDIO C. BARBOSA  
EDSON F. DE S. CALHEIROS  
CONSELHO FISCAL  
JOSE DIAS DA SILVA  
EMILIO VIEIRA FERREIRA  
LEONILDO VIEIRA DE SALES  
DELEGADOS REPRESENTANTES  
SUPLENTE:

PEDRO BARBOSA LOPES  
RELATÓRIO PIMENTEL PEIXOTO  
LUCIANO VIEIRA DE FARIAS  
JOSE OLIVEIRA DA SILVA  
FICHA ABERTA A PARTIR DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO O  
PROPO DE 5 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE CÂNDI-  
DATURAS. Maceió, 23 de fevereiro de 1990  
DANTAS. PEDRO BARRIOS RAMOS  
PRESIDENTE.

Salgema  
Indústria Química S.A.  
SALGEMA QUÍMICA S.A.  
COP. Nº 12.204.874/001-20  
(Sociedade Anônima)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada em Sobremesa a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 12 de março de 1990, às 10 horas, em sua sede social, na Av. Luís Galvão, nº 122, no bairro de São José, Maceió, Alagoas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
a) Exame, discussão e votação dos balanços dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;  
b) destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos;  
c) aprovação da prestação de contas dos administradores da Companhia, com a realização da reunião extraordinária e a emissão de uma ata final, a qual constará de uma ata única.

- 2. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
a) eleição do corpo de diretores-presidente e conselheiros representantes dos acionistas;  
b) fixação da remuneração dos administradores;  
c) outras matérias.

Maceió, 21 de fevereiro de 1990.  
Pedro Paulo de Faria  
Presidente do Conselho de Administração  
1963 (19)098-11-23-24

1967  
(19)098-11-23-24  
Pedro Paulo de Faria  
Presidente do Conselho de Administração

HOTEL-HOTELS DE ALAGOAS S/A  
CIEINF nº 12.368.336/0001-43  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os Senhores Acionistas do HOTEL-HOTELS DE ALAGOAS S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1990, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1999, Centro, Maceió-Al., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Arrendamento das instalações e pertencentes do Hotel Beira-Mar e as operações necessárias a que se refere.
- 2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Maceió, 19 de fevereiro de 1990  
Fernando Mascarenhas de Brito  
Diretor Superintendente  
7777 (19) 098-11-23-24

COMUNICADO

BCHOA CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida à Av. Dona Constantes, 167 - POCO - Maceió-Al., inscrita no CCC nº 009.276.767/0001-12 e inscrição Est. nº 24.069.578-0, para os devidos fins, comunica ter se extraído sua ficha de inscrição Cadastral, fornecida pela Secretaria da Fazenda - Alagoas - Maceió, 21 de fevereiro de 1990. (a) Jubson Uchôa Lopes - Sócio-gerente.  
7777

RECINTE - RECICLAGEM DE PLÁSTICOS DO NORTE LTDA. estabelecida no Distrito Ind. Luiz Galvão Quadra 08 Tab. do Martins - Maceió - Al. Insc. Estadual nº 24.073.838-1 e C.C. nº 12.958.856/0001-53 - Ven a público declarar que foi extraído o talão de notas. Série C-1 da nº 3 C01 a 050.  
7777

ADITIVO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPORTIVO LISBOENSE Art. 3º - O campo de futebol da Vila ABC, a sede social do Centro Esportivo Lisboense, da Vila ABC, Foz de Valério, Valério.

ver-se mediante requerimento, assinado em bloco pela chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e individualmente para o Conselho de Representantes Sindicais, ao Presidente da Comissão Eleitoral até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital com o nome previsto no Art. 43º do Estatuto.  
Maceió, 22 de fevereiro de 1990.

RAMILDO ALVES VIEIRA  
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Será realizada, eleição no dia 30 de março de 1990, na sede desta entidade à Praça Monsenhor Macedo, 34 - Centro, Palmeira dos Índios, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes, devendo o registro às 12:00 horas ser apresentado à secretaria, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Aviso. Edital de convocação de eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato.  
Maceió, 22 de fevereiro de 1990.  
Ivanildo Marques do Nascimento - Presidente da Diretoria  
7802

REVOGAÇÃO

Licitação - Modalidade: - Tomada de Preços nº 21-C/89.  
Processo nº 10.239/88 de 02.12.88.  
Objeto: Contratação de uma ponte em concreto armado com vão aproximado de 30,0m, na Rodovia VIC-100, trecho acesso a Cachoeira do Atlântico.  
Maceió

Suplente  
Sr. José Faustino F. Filho  
Maceió, 22 de fevereiro de 1990

7927  
Arquivado por Inscricao

COTONIFICIO JOAO NOGUEIRA S/A  
C.G.C. 12.268.389/0001-30

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas do COTONIFICIO JOAO NOGUEIRA S/A, em sua sede social à rua Ladislau Neto, 282, 1º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere a Lei número 6.404/76, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1989.  
Maceió, 20 de fevereiro de 1990.  
João da Silva Nogueira Neto  
Diretor Superintendente

Câmara Municipal de Maceió  
AL - 71





14 de Maio de 1987

PROJETO DE LEI Nº 37/87

PROTÓCOLO

"Considera de Utilidade Pública o CENTRO ESPORTIVO LISIOMENSE."

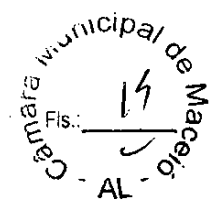
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o CENTRO ESPORTIVO LISIOMENSE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de maio de 1987.

JOSÉ RICHARDES FERREIRO  
Deputado



JUSTIFICATIVA

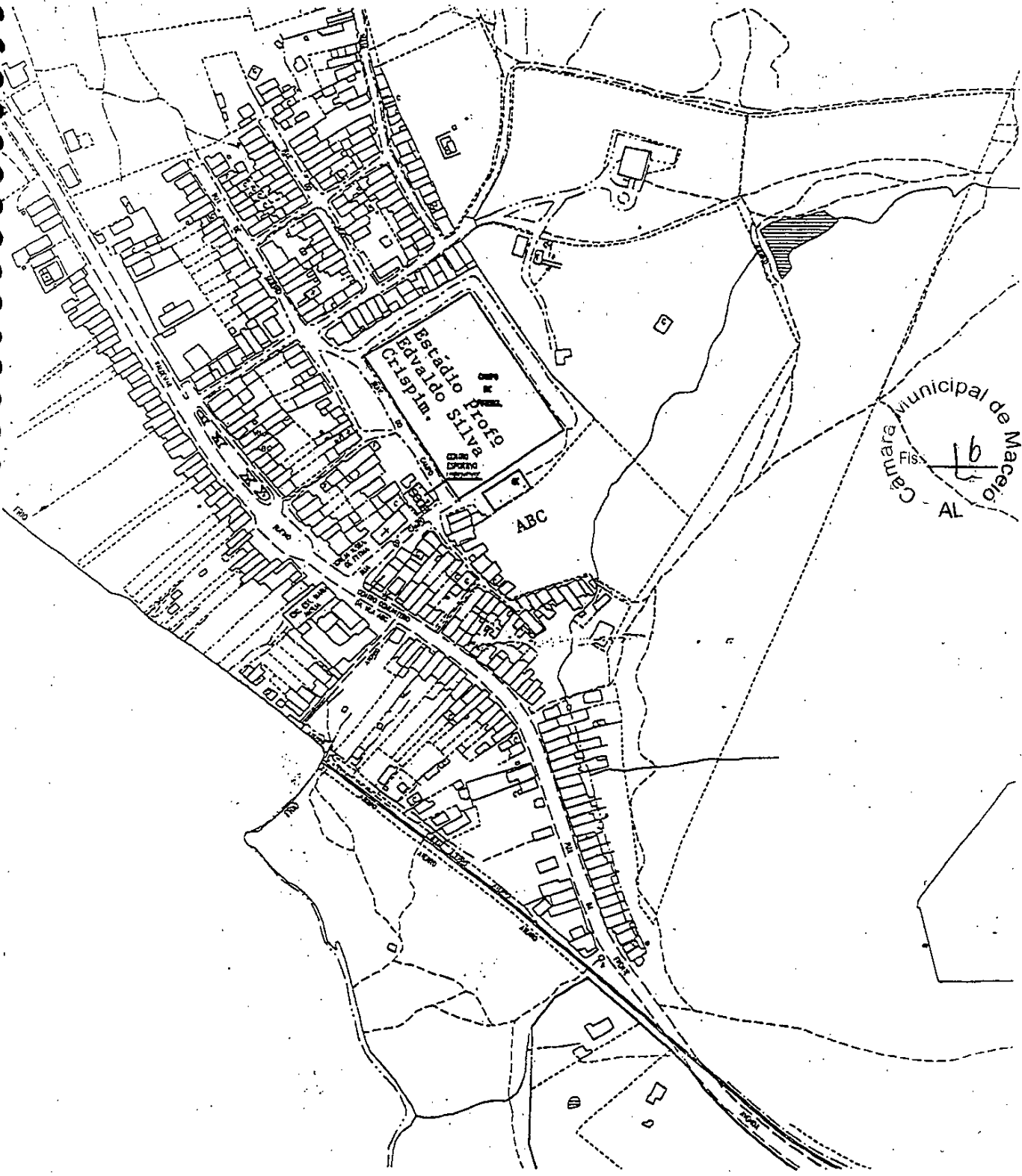
Fundado no ano de 1962, o CENTRO ESPORTIVO LISIOMENSE alia a sua finalidade esportiva, importantes trabalhos socio-educacionais que beneficiam de forma direta e ampla, a população da Vila ANT, situada no bairro de Fermeão Velho e constituída, em sua totalidade, por moradores de baixa renda.

Com finalidade lucrativa e realizando em benefício a assistência efetiva a toda uma comunidade carente, impõe-se o reconhecimento to oficial de sua utilidade pública para que, de jure, possa auferir os benefícios que a legislação vigente lhe concede.





9)



Camara Municipal de Maceio  
Fis. 16  
AL





# Bel. Lumar Fonseca de Macho

TABELIONATO DE NOTAS DO 4.º OFÍCIO  
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105 — Fone: 223-3568  
Maceió - Alagoas

## CERTIDÃO

O BEL. LUMAR FONSECA DE MACHADO, Tabelião Público de Notas do 4.º Ofício e Oficial de Títulos e Documentos, da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO por me haver sido pedido verbalmente, que revendo em meu cartório o Livro A-4 sob nº de ordem 0345 do Registro de Pessoas Jurídicas dêle consta o registro do teor seguinte: Protocolado sob nº de ordem 7724\*. Nome do representante dos exemplares do Diário Oficial do Estado sob nºs 208 e 223 de 01 de Novembro de 1986 e 27 de Novembro de 1987, que publicaram o ESTATUTO DO CENTRO SPORTIVO LISBONENSE-ARLINDO PONTES DA SILVA-CENTRO SPORTIVO LISBONENSE-ESTATUTO-CAPITULO I-DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO-Art. 1º-O Centro Sportivo Lisbonense, fundado em 26 de março de 1962 é uma agremiação com fins esportivos e sociais, sediada à Vila ABC, no bairro de Fernão Velho, na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas. Art. 2º- A agremiação tem por finalidade desenvolver a prática de atividades esportivas e sociais. § 1º-A Duração da agremiação será por tempo indeterminado. § 2º-A extinção da Gremiação e a reformulação do seu estatuto só se efetivará por decisão unânime da diretoria e no caso da extinção, seu patrimônio será revertido para o Centro Comunitário da Vila ABC. Art. 3º-Será constituída por sócios efetivos, colaboradores, beneméritos e atletas. § 1º-Constitui sócios efetivos aqueles que participarem e contribuirem com uma mensalidade pré determinada e acompanharem todas as atividades da agremiação. § 2º-Constitui sócios colaboradores aqueles que contribuirem e participarem esporadicamente das atividades esportivas e sociais. § 3º-Constitui sócios beneméritos aqueles que prestaram grandes serviços a agremiação e que por questões superiores, se ausentaram da mesma. § 4º-Constitui sócios atletas aqueles que participam e defendem efetivamente o nome da agremiação em/

ARQUIVO EM CAIXA FORTE  
Câmara Municipal de Maceió  
Fis. 14  
AL



em competições esportivas. CAPÍTULO II-DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-Art.4º-A Assembleia será dirigida por uma diretoria composta por 3 (três) membros e seus respectivos auxiliares substitutos eleita pelos sócios efetivos para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita, auxiliada pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Parágrafo único-A Assembleia será representada ativa e passivamente nos seus atos judiciais e extra-judiciais pela Diretoria, que não responde subsidiariamente pelas suas obrigações sociais. Art.5º-A diretoria é composta pelos seguintes cargos e seus respectivos objetivos estatutários:1- Presidente de Honra-Auxiliar a Assembleia quando necessário, no aspecto financeiro e administrativo. 2º- Presidente Efetivo e Vice-Presidente-Dirigir a administração em suas atividades: auxiliar e substituir em seus impedimentos. 3º- Secretário-Elaborar toda documentação estatutária, atas, ofícios e demais documentos; auxiliar e substituir em sua ausência. 4º- Tesoureiro e 2º Tesoureiro-Redigir e controlar as receitas e despesas, bem como prestar contas quando solicitado; auxiliar e substituir em suas faltas. Art.6º- Presidente Efetivo após ouvir os demais membros da Diretoria, nomeará um Diretor de Relações e Vice, Diretor Social e Vice, Diretor de Promoção e Vice e Orador; que deverão promover e orientar as atividades esportivas, promover e orientar as atividades sociais, difundir as atividades da Assembleia através dos meios de comunicação e representar a Assembleia em ocasiões solenes; devendo serem auxiliados e substituídos quando necessário, pelos seus respectivos auxiliares. Art.7º-Cabe ao Diretor de Esportes, em comum acordo com os demais membros da diretoria, escolher auxiliares para dirigir as atividades esportivas da Assembleia. Art.8º- O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria, entre os quais será nomeado um para dirigir-lo, que terá a atribuição de fiscalizar os atos praticados em nome da Assembleia. Art.9º- O Conselho Deliberativo será composto por 8 (oito) membros escolhidos e nomeados pela diretoria, dentre os quais será escolhido seu presidente e terá como atribuições, auxiliar financeiramente e orientar as atividades da Assembleia. Art.10º-Fica eleito o Fórum da comarca de Maceió, para dirimir quaisquer dúvidas por

14









10)



Câmara Municipal de Maceió

Padrão nº 1 → Alvi-negro (Branco e preto)  
Padrão nº 2 → Branco  
Padrão nº 3 → Preto

Fundado em 26-03-1962

